



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº. 25/2022.

Excelentíssimos Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que visa à abertura de crédito especial no Orçamento Geral do Município.

Desta forma, requer-se a análise e votação do referido Projeto de Lei.

Turuçu, 1º de junho de 2022.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 25/2022

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para construção da sede própria do Poder Executivo.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do ano de 2022, no montante de R\$ 165.121,30 (cento e sessenta e cinco mil com cento e vinte e um reais e trinta centavos) classificado sob a seguinte dotação orçamentária.

Órgão:	04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.
Unidade:	01 – GESTÃO DE FINANÇAS.
Função:	04– Administração
Subfunção:	122 – Administração Geral
Programa:	0002 –Apoio Administrativo ao Poder Executivo
Proj./Atividade	1.005 – Construção da Sede Própria do Poder Executivo.
Elemento:	4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.
Valor:	R\$ 165.121,30
Fonte de Recurso:	1726 – CESSÃO ONEROSA – LEI nº 13.855/19

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será usado o excesso de arrecadação de 2021 na Fonte de Recurso 1726 (CESSÃO ONEROSA – LEI 13.855/19), no valor de 165.121,30 (cento e sessenta e cinco mil, cento e vinte e um reais e trinta centavos)

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 1º de junho de 2022.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Turuçu.

Encaminhamos o presente projeto de lei que autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento Geral do Município.

Ponderando a necessidade de ampliação do espaço físico da sede do Poder Executivo e a atual disposição dos prédios da Administração Municipal, o Poder Executivo Municipal pretende transferir sua sede para o local onde hoje funciona a Secretaria de Agricultura, Obras, Urbanismo e Trânsito - SMAOUT, trazendo a sede da SMAOUT para a atual sede da Prefeitura Municipal.

Observe-se que o pavilhão da agricultura, pátio de maquinário, veículos e implementos, bem como o refeitório da SMAOUT, já estão instalados junto à atual sede da Prefeitura Municipal. O que se visa, portanto, é unir sua sede à estrutura já existente.

Assim, o crédito cuja abertura se requer, se destina à construção do segundo piso do prédio da atual sede da SMAOUT, para onde será deslocada a sede do Poder Executivo Municipal.

Sendo assim, requer-se a aprovação deste projeto de lei de interesse da comunidade de Turuçu, aproveitando, desde já, a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e apreço.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal